

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 32ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 32ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.2 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 32ª Emissão da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 14 de julho de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **MF7 CAPOTE VALENTE INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.407.025/0001-87 (“Devedora”).

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e, Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar **(a)** a prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Securitização) da CCB (conforme definido no termo de Securitização), e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passe a ser 25 de maio de 2026 no âmbito da CCB, e 26 de maio de 2026



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

no âmbito dos CRI, e **(b)** em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB e, conseqüentemente, dos CRI, previstos no Anexo III do Termo de Securitização e Anexo II da CCB, ambos denominados “*Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*”, que vigerão conforme Anexo II constante à presente ata.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, **(a)** a prorrogação da Data de Vencimento da CCB, e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passe a ser 25 de maio de 2026 no âmbito da CCB, e 26 de maio de 2026 no âmbito dos CRI, e **(b)** em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB e, conseqüentemente, dos CRI, previstos no Anexo III do Termo de Securitização e Anexo II da CCB, ambos denominados “*Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*”, que vigerão conforme Anexo II constante à presente ata.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses



previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 32ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de novembro de 2025.)

Mesa:

Daniele Marques Nunes

Presidente

Gabriella Augusta Apro

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12

MF7 CAPOTE VALENTE INCORPORADORA SPE LTDA.

Devedora

Nome: Fabio Eduardo Domingues

Cargo: Administrador

CPF/MF: 190.669.518-00





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 32ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de novembro de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 32ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de novembro de 2025.)

Anexo III – Termo de Securitização

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	14/07/2023	1.000,00	0,0000%	-
1	30/08/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
2	28/09/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
3	30/10/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
4	29/11/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
5	28/12/2023	1.000,00	0,0000%	Sim
6	30/01/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
7	28/02/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
8	27/03/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
9	29/04/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
10	29/05/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
11	27/06/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
12	30/07/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
13	29/08/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
14	27/09/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
15	30/10/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
16	28/11/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
17	30/12/2024	1.000,00	0,0000%	Sim
18	30/01/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
19	27/02/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
20	28/03/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
21	29/04/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
22	29/05/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
23	27/06/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
24	30/07/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
25	28/08/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
26	29/09/2025	1.000,00	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

27	30/10/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
28	27/11/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
29	30/12/2025	1.000,00	0,0000%	Sim
30	29/01/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
31	26/02/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
32	30/03/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
33	29/04/2026	1.000,00	0,0000%	Sim
34	26/05/2026	1.000,00	100,0000%	Sim

Anexo III – CCB

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

Período	Datas de Pagamento da CCB	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	14/07/2023	22.000.000,00	0,0000%	-
1	29/08/2023	22.000.000,00	0,0000%	Sim
2	27/09/2023	22.000.000,00	0,0000%	Sim
3	27/10/2023	22.000.000,00	0,0000%	Sim
4	28/11/2023	22.000.000,00	0,0000%	Sim
5	27/12/2023	22.000.000,00	0,0000%	Sim
6	29/01/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
7	27/02/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
8	26/03/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
9	26/04/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
10	28/05/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
11	26/06/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
12	29/07/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
13	28/08/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
14	26/09/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
15	29/10/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
16	27/11/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
17	27/12/2024	22.000.000,00	0,0000%	Sim
18	29/01/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
19	26/02/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
20	27/03/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim





21	28/04/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
22	28/05/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
23	26/06/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
24	29/07/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
25	27/08/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
26	26/09/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
27	29/10/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
28	26/11/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
29	29/12/2025	22.000.000,00	0,0000%	Sim
30	28/01/2026	22.000.000,00	0,0000%	Sim
31	25/02/2026	22.000.000,00	0,0000%	Sim
32	27/03/2026	22.000.000,00	0,0000%	Sim
33	28/04/2026	22.000.000,00	0,0000%	Sim
34	25/05/2026	22.000.000,00	100,0000%	Sim